



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – **CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira /Estado PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, nomeado pela Portaria nº 560/2016, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 804.525.234-00, portador da Carteira de Identidade nº 1509875 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001- 57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700- 000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Controladoria , Brasileiro, Solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 1083552578-SJS/RS , inscrito no CPF: 007.845.770-05 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Licitações , Brasileiro, Casado, portador do RG 3027063209 e inscrito no CPF nº 952.835.520-04, residente à rua Dr. João Sart, nº 25, ap. 901b, cidade Porto Alegre/RS, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.013800.2015-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, em conformidade com o constante no processo nº 23357.013800.2015-41, dentro das condições estabelecidas na lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2016 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15/12/2018 a 15/12/2019, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº05/2017

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A despesa com este termo aditivo será custeada com base na seguinte fonte de recursos: PTRES: 108833 – Fonte: 8100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Subitem: 25 – PI: L20RLP01001N, do Orçamento Próprio desta Instituição para o exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

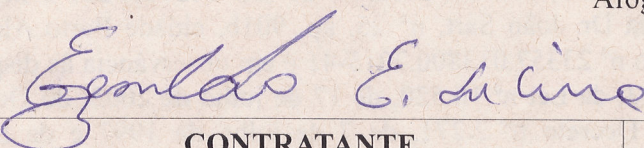
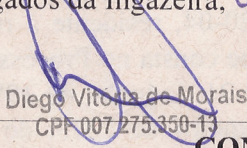
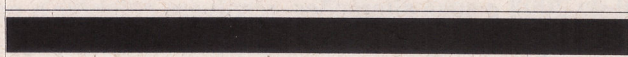
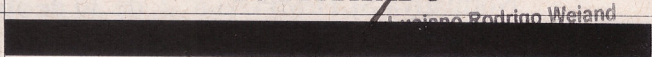
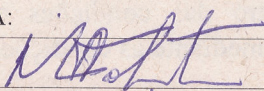
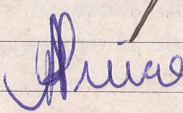
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas a expensas do IFPE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira, 07 de dezembro de 2018.

 CONTRATANTE	 Diego Vitoria de Moraes CPF 007.275.350-13 CONTRATADO
	
TESTEMUNHA: 	TESTEMUNHA: 
CPF: 056.281.174-55	CPF: Renata da Cruz Piuco CPF: 014.326.780-94
RG:	RG:

